



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2017

PROCESSO Nº 52/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade IP dedicado a rede Internet mundial, a ser instalado/disponibilizado através de fibra ótica, para fornecimento de Links de dados para diversas localizações do município, suportando aplicações TCP/IP, com velocidade de até 50 Mbps com garantia aproximada, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) da banda contratada, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 11/08/2017 às 9h00horas.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____

Assinatura

Data: _____ hora: _____:_____

P.S. Devolver este protocolo assinado digitalizado pelo e-mail: licitacoes4@aracariguama.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Araçariçuama da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 26/2017

PROCESSO n.º. 52/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/08/2017

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas – início do credenciamento; recebimento dos envelopes 1 e 2 e abertura do envelope 1 (Proposta).

LOCAL: Rua Leopoldo da Silva, n.º. 1.000 – Bela Vista - Araçariguama - SP.

O Município de Araçariguama torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento menor preço global, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade IP dedicado a rede Internet mundial, a ser instalado/disponibilizado através de fibra ótica, para fornecimento de Links de dados para diversas localizações do município, suportando aplicações TCP/IP, com velocidade de até 50 Mbps com garantia aproximada, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) da banda contratada, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, bem como, o Decreto Municipal n.º. 1.014/2009 e Decreto Municipal n.º 2.535/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Araçariguama, sito a Rua Leopoldo da Silva, n.º. 1.000 – Bela Vista - Araçariguama - SP, iniciando-se no dia **11/08/2017, às 09h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente pregão a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade IP dedicado a rede Internet mundial, a ser instalado/disponibilizado através de fibra ótica, para fornecimento de Links de dados para diversas localizações do município, suportando aplicações TCP/IP, com velocidade de até 50 Mbps com garantia aproximada, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) da banda contratada, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que:

a) Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

c) Será vedada a participação de empresas:

c.1) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público.

c.2) Sob processo de recuperação de crédito ou insolvência civil, salvo apresentação do plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em plena vigência.

c.3) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araçariçuama.

c.4) Que estiverem suspensas de licitar e contratar por qualquer órgão da Administração Pública, em todas as suas esferas.

c.5) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

c.6) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93.

d) A participação neste pregão implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

- e) As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem se valer dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, em separado (fora dos envelopes), no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, declaração que comprove a referida condição.
- f) A proponente deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam o seu desenquadramento dessa situação.
- g) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.
- h) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- i) A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá o seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante interessada em participar da presente licitação deverá se fazer representar pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente credenciado.

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (fora dos envelopes):

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

3.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.6. A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VI** ao Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem se valer dos benefícios da Lei complementar 123/2006, deverão atentar para disposição contida no item “7.11” do presente edital (modelo **anexo VII**).

4.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**AO
MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA
EDITAL DE PREGÃO N.º 26/2017
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

EDITAL DE PREGÃO N.º 26/2017

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

4.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente;

b) número do Processo e do Pregão;

c) Apresentar proposta comercial, conforme **Anexo II** do Edital.

d) Na proposta de preços deve conter descrição e marcas de cada item, preço unitário dos itens, valor total de cada item e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) prazo de entrega do objeto da licitação, conforme item “10” do edital;



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

g) data e assinatura devidamente identificada do proponente sob a denominação ou razão social.

h) Qualificação do representante legal da empresa que, caso vencedora, assinará Ata/ Contrato, conforme Anexo II do Edital.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1., não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CADESP) e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

- c) Prova de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU), administrados pela Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na forma prevista na Portaria PGFN/RFB número 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante, através da apresentação da Certidão de Regularidade com o ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, ou outra prova equivalente ou declaração de isenção, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;
- f) Certidão de regularidade de débito para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, nos quais se indiquem que a empresa já forneceu o objeto licitado.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro indicador oficial que o venha substituir.

a.1) Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

a.2) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

a.3) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados por meio de uma das seguintes maneiras:

I-) publicados em Diário Oficial;

II-) publicados em Jornal;

III-) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

IV-) por cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

a.4) Os documentos relativos ao subitem “a” deste item deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) são indispensáveis.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio do cálculo do seguinte índice:

b.1) Índice de liquidez corrente = Ativo circulante ÷ Passivo circulante \geq 1,00 (pontuação maior ou igual a um)

c) Os subitens “b” e “b.1” deste item somente serão considerados para fins de Qualificação Econômico-Financeira do licitante.

c.1) Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida entre os licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final.

d) Certidão negativa do pedido de falência ou de recuperação extrajudicial ou judicial ou de execução, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

e) Nos casos de empresas em Recuperação Judicial, apresentar o plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo Juízo competente e em plena vigência.



ARAÇARIQUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

6.1.5. Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula deveram ser apresentadas para fins de habilitação, as seguintes declarações:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo “**anexo V**”.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo “**anexo IV**”.

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.2. Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como, os que acompanharem as propostas, poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial.

a) Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

6.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.2.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

6.2.5. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigam-se a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

a) Fica facultado à Administração, no ato da contratação, consultar os sites da Receita Federal, para CND <www.receita.fazenda.gov.br> e da Caixa Econômica Federal, para CRF <www.caixa.gov.br>, para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da Prefeitura Municipal de Araçariçuama deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

6.2.6. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, o Pregoeiro aplicará o disposto no Inciso XXIII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002.

6.2.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.9., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

6.2.11. Os envelopes de habilitação das empresas não vencedoras o certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estão disponíveis para serem retirados, no setor de licitações, no prazo de até 10 (dez) dias, após a homologação do processo licitatório. Após esse prazo os mesmos serão destruídos sem aviso prévio.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo VI** do Edital, a proposta comercial e os documentos de habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento não sendo mais admitidos novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujos preços forem superiores em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;
- b) cujo preço total for simbólico ou irrisório, ou manifestamente inexecutável;
- c) será considerado inexecutável aquele preço cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requerido.

7.3.1. Será desconsiderada oferta ou vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1. Para efeito de seleção será considerado o **menor preço global**.

7.4.2. A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério nos termos do Parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

7.5. Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço do item em questão, observada a redução mínima. A diferença entre os lances será de no mínimo 1%, aplicável inclusive em relação ao primeiro.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.10.1. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.11. No caso de haverem licitantes na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO VII para fins de habilitação, deverá informar o seu regime de tributação para, fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

a) no caso de microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) no caso de empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

7.12. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

b.1) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b.2) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.3) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

d) Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

e) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem “d”, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora na fase de lances.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16. A Licitante vencedora compromete-se apresentar em dois dias úteis, após a adjudicação do objeto, a planilha de recomposição de preços (no mesmo formato do modelo oferecido no ANEXO II - Proposta de Preços) contendo os valores unitários e totais de cada item e ainda, o global (contemplando todos os itens que compõem o LOTE), adaptados proporcionalmente de acordo com a proposta final para o objeto, apresentada após negociação ocorrida em sessão do Pregão.

8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, **anexo VIII**.

8.2 - Após a homologação do resultado da presente licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

8.2.1 - O prazo para assinatura da ata de registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

8.3. - É facultado à administração, quando a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

8.4. - A Prefeitura não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da Empresa detentora.

8.5. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a referida ata, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei federal nº 8.666/93.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação por escrito de suas razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO PRAZO

10.1. O prazo de instalação / entrega dos serviços será de, até 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

10.2 O local de instalação será de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

11.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico notafiscal@aracaruama.sp.gov.br.



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

11.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

“Ata de Registro de Preços n.º./2017

Pregão n.º. 26/2017

Processo n.º. 52/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade IP dedicado a rede Internet mundial, a ser instalado/disponibilizado através de fibra ótica, para fornecimento de Links de dados para diversas localizações do município, suportando aplicações TCP/IP, com velocidade de até 50 Mbps com garantia aproximada, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) da banda contratada, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços”.

11.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

12.1. A recusa injustificada do adjudicatário aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

12.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderá ser aplicada ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado de contratação do objeto cominado com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93; (LC nº 123, art. 43, § 2º).

12.4. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.5. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

12.6. À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Araçariгуama por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes das futuras aquisições do objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos provenientes do consignado no orçamento vigente das Secretarias abaixo relacionadas:

Secretarias	Destinação de recursos
Educação	01.220.00
Obras	01.110.00
Saúde	01.310.00
Cultura	01.110.00
Juventude, Esportes e Lazer	01.110.00
Governo	01.110.00
Assistência Social	01.510.00



ARAÇARIQUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes credenciados.

14.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes credenciados.

14.4. O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

14.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

14.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a entrega do objeto licitado.

14.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, observado o prazo limite das 17:00 hs., que é o horário de encerramento do expediente administrativo, qualquer pessoa poderá requerer esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.7.1. O requerimento será endereçado à autoridade subscritora do Edital, mas o seu protocolo deverá ocorrer, pessoalmente, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

14.7.2. O requerimento será instruído com os seguintes documentos e informações:

a-) cópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica impugnante, bem como de instrumento de procuração com outorga de poderes específicos para solicitar esclarecimentos, providência ou impugnação, desde que o representante em tais pedidos não constem do ato constitutivo ou de ata de eleição e/ou nomeação e/ou designação de seu representante legal;



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

b-) cópia autenticada do Registro Geral na Secretaria de Segurança Pública do Estado (RG) e do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF), caso o impugnante seja pessoa física;

c-) documentos que fundamentem os seus argumentos, desde que compreendam como necessários para a resposta do seu requerimento;

d-) cópia do comprovante de endereço completo, bem como informação do número de telefone/fax e e-mail, com a finalidade de possibilitar a comunicação tempestiva da decisão administrativa.

14.7.3. O Protocolo Geral providenciará a autuação do requerimento formulado e o seu encaminhamento ao Departamento de Licitações.

14.7.4. O Departamento de Licitações apensará o requerimento formulado e autuado ao procedimento licitatório, encaminhando-os ao Pregoeiro designado.

14.7.5. O Pregoeiro designado formulará suas considerações sobre o requerimento formulado e as encaminhará à autoridade subscriitora do Edital.

14.7.6. Não será examinado o requerimento que inobservar os requisitos estabelecidos nas letras “a”, “b” e “d” do item 14.7.2., sendo determinado o seu arquivamento.

14.7.7. O requerimento de esclarecimentos, providências ou impugnação será decidido pela autoridade subscriitora do Edital, observado o prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.7.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.9. Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA

14.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Roque/SP.

Araçariçuama, 20 de julho de 2017.

Maria Goretti Prestes
Diretora de Licitações



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº. 26/2017

PROCESSO Nº. 52/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade IP dedicado a rede Internet mundial, a ser instalado/disponibilizado através de fibra ótica, para fornecimento de Links de dados para diversas localizações do município, suportando aplicações TCP/IP, com velocidade de até 50 Mbps com garantia aproximada, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) da banda contratada, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de uma moderna rede ótica passiva (Tecnologia FTTH – GEAPON) permitirá a integração dos diversos sistemas necessários à segurança da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA, assim como permitir o acesso das secretarias a variados serviços de telecomunicações, considerando:

A necessidade de integração entre os Sistemas de Controle de Acesso, CFTV, Alarmes, Internet e Sistema de telefonia, objetivando o aumento dos recursos tecnológicos de vigilância eletrônica, acesso a sistemas e melhoria no nível de segurança;

Reduzir as vulnerabilidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA em função das dimensões deste e do grande fluxo de acessos de pessoas às suas dependências, o que inviabiliza, economicamente, o aumento da vigilância presencial ostensiva em todos os locais;

A necessidade de atualização progressiva do sistema atual de CFTV, tecnicamente obsoleto, por novos sistemas integrados que possibilitem substituição futura por um Controle de Acesso, Monitoramento e Vigilância de CFTV IP moderno e Alarmes, dentro de uma concepção tecnológica atualizada, economicamente viável e eficiente;

A necessidade de serviço de natureza continuada, visando a interconexão com todos os prédios públicos afim de modernizar e melhorar a intercomunicação entre os setores.

A necessidade de serviços de Assistência Técnica permanentes, em horário comercial, de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas instalados, com garantia de fornecimento, substituição e reposição de materiais, peças e componentes necessários ao funcionamento e disponibilidade, em tempo integral, desses sistemas.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

A necessidade de acesso aos sistemas integrados do município que estão alocados no ponto centralizador da rede (CPD).

Poderão ser ofertados LINKS DE ACESSO por fibra óptica nas velocidades de 5,10,15,20 e 50 Mbps- Megabits por Segundo de acordo com a viabilidade técnica previamente estudada durante o processo de vistoria.

PARA CADA LINK ADQUIRIDO OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS CONFORME ABAIXO:

A) AMBIENTE COMPUTACIONAL

A Contratada deverá disponibilizar o circuito e a porta de acesso ao seu backbone exclusivamente à Contratante, não podendo haver compartilhamento da banda com outros de seus clientes ou usuários.

Os equipamentos de acesso deverão ser entregues, instalados e configurados nos seguintes endereços:

RELAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS

Secretaria de Educação

	MEGA	LOCAL	ENDEREÇO
01	05 Mbps	EMEF Thereza de Campos Castro	R. Leopoldo da Silva, 02 – Terra Baixa
02	05 Mbps	EMEF Jorge Amado	R. Espírito Santo, 1.000 – Jardim Brasil.
03	05 Mbps	EMEIF Antonieta Chaves Cintra Gordinho	Av. Progresso, 25 – Cintra Gordinho.
04	05 Mbps	EMEIF Cristiano Zapparolli	R. Alamin T. Barros, 123 – Estância Imperial
05	05 Mbps	EMEIF Mombaça	Estr. Mombaça, 3.100 – Lot. Estrada dos Bandeirantes



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

06	05 Mbps	EMEIF e Brinquedoteca Butantã	Fazenda Butantã, s/n.º - Butantã
07	05 Mbps	EMEIF e Brinquedoteca Rada Smaili	Estr. das Pedreiras, s/n.º - Santa Rita
08	05 Mbps	EMEIF e Brinquedoteca Ibaté	Estr. do Ibaté, s/n.º - Ibaté
09	05 Mbps	EMEF Juscelino Kubistek	Av. Progresso, 25 – Cintra Gordinho.
10	05 Mbps	EMEIF e Brinquedoteca Rio Acima	Estr. do Rio Acima, s/n.º - Rio Acima
11	05 Mbps	EMEI Praça da Bíblia	R. Príncipe Regente, 624 - Centro.
12	05 Mbps	EMEF Alberto Fernandes de Araújo	Al. 19 de Maio, 01 – Centro.
13	05 Mbps	EMEF e Brinquedoteca Santa Ella	Estr. Imperial, n.º 25 – Santa Ella
14	05 Mbps	EMEI e Brinquedoteca Dona Lazineha	R. Imperatriz Leopoldina, 524 – Vila Real
15	05 Mbps	Creche Gotinhas de Vida	Praça dos Trabalhadores, 25 – Centro.
16	05 Mbps	Escola Despertar	R. São João, 124 – Centro.
17	10 Mbps	Secretaria de Educação	R. Santa Cruz, 315 - Centro.
18	20 Mbps	Centro de Inclusão Digital	R. da Penha, 25 – Centro

Secretaria de Obras

		LOCAL	ENDEREÇO
19	10 Mbps	CEMITÉRIO MUNICIPAL	Estrada Imperial, s/nº - Araçariçuama.
20	05 Mbps	Secretaria de Obras	Rua Leopoldo da Silva, 74 Terra Baixa



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

Secretaria de Saúde

		LOCAL	ENDEREÇO
21	20 Mbps	Complexo de Saúde (Pronto Atendimento; Secretaria de Saúde)	Alameda 19 de maio, 02 – Centro.
22	20 Mbps	Centro de Saúde de Especialidade (AME)	R. Santa Cruz – Centro.
23	10 Mbps	UBS José Bechara	Avenida Barueri, nº. 61, Jd. Brasil
24	10 Mbps	Vigilância Sanitária	Rua Aparecida, 38 Centro

Secretaria de Cultura e Turismo

		LOCAL	ENDEREÇO
25	10 Mbps	Prédio da Secretaria de Cultura e Turismo, Casa de Cultura Cora Carolina e Escola Municipal de Artes	R. Santa Cruz, 23 1º e 2º andar – Centro.
26	05 Mbps	Museu Municipal, Museu da Mina d' Ouro, Capela Mina do Ouro e Parque da Mina do Ouro.	R. Eloy Chaves, s/nº - Pq. Da Mina d' Ouro – Centro
27	10 Mbps	Praça Santos Dumont	Estrada Municipal Araçariçuama/Pirapora, km 02

Secretaria da Juventude, Esportes e Lazer

		LOCAL	ENDEREÇO
28	05 Mbps	Ginásio dos Campeões	Jardim Brasil
29	05 Mbps	Campo de futebol do Araçariçuão.	Jardim Brasil



ARAÇARIQUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

30	05 Mbps	Área de lazer Bela Vista	Jardim Bela Vista
31	05 Mbps	Campo de futebol Pq. Da Mina	Pq. Da Mina do Ouro
32	05 Mbps	Campo de malha	Pq. Da Mina do Ouro
33	05 Mbps	Copa/ Cozinha do Pq. Da Mina	Pq. Da Mina do Ouro
34	05 Mbps	Vestiário do Parque da mina	Pq da Mina do Ouro
35	05 Mbps	Vestiário Campo do Araçarizão	
36	05 Mbps	Quadra Poliesportiva Jd. Brasil	Rua Paraiba, s/n
37	05 Mbps	Academia ao ar livre Jd. Brasil	Jd. Brasil
38	05 Mbps	Academia ao Ar livre Parque da Mina	Pq. Da Mina
39	05 Mbps	Quadra Poliesportiva Santaella	Santaella
40	05 Mbps	Quadra Poliesportiva Bairro da Lagoa	Bairro da Lagoa
41	05 Mbps	Quadra Poliesportiva Bairro da Igavetá	Bairro do Igavetá

Secretaria de Governo

		LOCAL	ENDEREÇO
42	05 Mbps	DEMUTTRANS / DETRAN	R. Hermes da Fonseca, 570 – Jd. Bela Vista
43	05 Mbps	Guarda Civil Municipal	Travessa São Benedito, 15 – Centro.
44	05 Mbps	Guarda Patrimonial	Av. Prefeito Heitor Boccato, s/n – complemento Rodoviária - Centro
45	50 Mbps	Paço Municipal	Rua Leopoldo da Silva, 1.000 – Jardim Bela Vista – Araçariquama – SP



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

46	05 Mbps	Defesa Civil	Rua Leopoldo da Silva, 27 – Terra Baixa
47	05 Mbps	Polícia Militar Rodoviária	Estrada Senador Ermírio de Moraes km 44
48	05 Mbps	Polícia Militar	Rua Cel. Joaquim Augusto, 39 – Centro
49	05 Mbps	Polícia Civil	Avenida Nicolau Ferreira de Souza, 280 – Centro

Secretaria de Assistência Social

		LOCAL	ENDEREÇO
50	10 Mbps	Fundo Social	R. Santa Cruz, 23 – Centro
51	05 Mbps	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	R. Leopoldo da Silva, 02 – Terra Baixa

Secretaria de Administração

		LOCAL	ENDEREÇO
52	05 Mbps	Almoxarifado/Patrimônio	Rua Leopoldo da Silva, 74 Terra Baixa
53	05 Mbps	Transporte	Rua Leopoldo da Silva, 74 Terra Baixa

Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Agricultura

		LOCAL	ENDEREÇO
54	05 Mbps	Meio ambiente	Estrada Severino Alves Filho, S/N



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

Secretaria de Indústria e Comércio

		LOCAL	ENDEREÇO
55	20 Mbps	Casa do cidadão	Rua Santa Cruz, 217 – Centro

VISTORIA

O LICITANTE interessado na contratação, objeto deste PROJETO, deverá, obrigatoriamente, executar a VISTORIA nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA para tomar conhecimento das condições dos locais onde deverão ser entregues, instalados, configurados, ativados e integrados os SISTEMAS que compõem o PROJETO, devendo ainda ser feito o levantamento de todos os elementos (civil, elétrico e eletrônico) e quantitativos que possam ter influência no desenvolvimento nos planos de implantação, de modo que não serão atendidas reivindicações durante a vigência do instrumento contratual sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados do Projeto. O LICITANTE assumirá total concordância, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços, quantitativos ou dificuldades técnicas não previstas.

A VISTORIA deverá ser efetivada por um representante do LICITANTE no prazo máximo de 3 (três) dias úteis antes da data final prevista para entrega das propostas.

Por ocasião da visita o LICITANTE deverá apresentar o TERMO DE VISTORIA, fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA** no momento da visita e que deverá ser assinado por membro da COMISSÃO e por um representante da LICITANTE. O TERMO DE VISTORIA deverá estar incluso no envelope denominado Documentos de Habilitação.

A visita deverá ser agendada com 24 horas de antecedência, nos horários de 09h00min as 12h00min e 14h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira, por intermédio do telefone 11-4136-4921, com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA (DEPARTAMENTO DE TI).



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

O TERMO DE VISTORIA impossibilitará sob qualquer hipótese, reclamações, posteriores do LICITANTE, quanto às condições dos locais onde serão entregues, montados, instalados, configurados, ativados, integrados e testados os equipamentos e softwares integrantes dos SISTEMAS.

O prazo de instalação / entrega dos serviços será de, até 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Deverá ser disponibilizadas faixas de até 05 (cinco) endereços IP fixos, incluindo-se o endereço de rede e de broadcast, o link.

A Contratada não poderá:

- a) Implementar nenhum tipo de filtro de pacotes que possa incidir sobre o tráfego originado ou destinado à Contratante, a menos que tenha expressa concordância com esta.
- b) Implementar nenhum tipo de cache transparente, a menos que tenha expressa concordância da Contratante.

GARANTIA DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA):

A garantia de Nível de Serviço abrange a disponibilidade, a latência e a perda de pacotes dentro do núcleo da rede IP da contratada.

Os índices a serem garantidos, considerando-se um período de apuração mensal devem ser de:

Disponibilidade: 99,2%

Latência do Acesso: 80ms

Perda de Pacotes: 2%

O serviço deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana com prazo para início da solução de defeitos de até 4 horas, após abertura de chamado técnico e deve atender a um Índice de Disponibilidade Mensal mínimo de **99,2%**;

DISPONIBILIDADE:

A disponibilidade indica o percentual de tempo, durante o período de 1 (um) mês, operando 24hs por dia, 7 dias por semana, em que o serviço IP Dedicado permanece em condições normais de funcionamento.



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

A disponibilidade do serviço deverá ser de 99,2% e será calculada para o período de um mês.

O cálculo da disponibilidade se dará através da seguinte equação:

$$D\% = [(T_o - T_i)/T_o] * 100$$

Onde:

D% = disponibilidade percentual

T_o = 43.200 minutos (período de trinta dias)

T_i = somatório em minutos dos tempos de inoperância do circuito durante o período de operação de trinta dias (em minutos).

O tempo de indisponibilidade será considerado a partir da comunicação do problema à central de suporte da Contratada.

No cálculo da disponibilidade não serão consideradas as interrupções programadas e as interrupções de responsabilidade da Contratante. As interrupções programadas devem ser informadas com, no mínimo, 72 horas de antecedência, caso contrário a interrupção do serviço será considerada como indisponibilidade.

No caso de indisponibilidade de responsabilidade da Contratada, serão concedidos descontos conforme equação abaixo:

$$\text{Desc.} = (P \times I) / T_o$$

Onde:

Desc. = desconto em R\$ (Reais)

P = preço mensal do circuito.

I = número de períodos de 30 minutos de falha ou interrupção do circuito.

T_o = 1.440 (Nº de períodos de 30 minutos em 1 mês).

Para os meses de ativação e desativação do circuito o desconto será calculado de forma proporcional.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO:

A Contratada disponibilizará uma Central de Serviço para o registro de reclamações. Para tanto a Central de Serviço da Contratada deverá operar 24 horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano e contar ainda com serviço de monitoramento em tempo real.



ARAÇARIQUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

A Contratada deverá manter centro de atendimento único para recebimento de chamadas de assistência técnica.

Prestar atendimento aos chamados em regime 24x7 com equipe de suporte e manutenção treinadas nas tecnologias utilizadas no serviço IP Dedicado.

Manter estrutura própria de operação e manutenção, estabelecida na localidade de prestação do serviço IP Dedicado, objeto deste Edital.

Reparar e restabelecer o serviço em um prazo máximo de 04 (quatro) horas, contados a partir do recebimento pela Contratada da abertura do chamado para recuperação.

B) ROTEADOR

O roteador deve ser compatível com o serviço descrito no item “A” e ter capacidade para gerenciar abanda requerida.

Fica a cargo da empresa vencedora o fornecimento, instalação, configuração e manutenção do roteador quando necessário. Assim como a sua substituição em caso de mau-funcionamento ou defeito, sem custo adicional à Prefeitura de Araçariquama e sem alterar a estrutura já existente. Comunicar à Prefeitura os endereços IP válidos e os que poderão ser utilizados para uso em sua rede.

ESPECIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

1 REQUISITOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO

1.1 ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

1.1.1 A Rede contratada deverá suportar os seguintes serviços:

1.1.2 Acesso à internet aos computadores da rede interna da Prefeitura de Araçariquama, conforme descrito no ANEXO 01 A - AMBIENTE COMPUTACIONAL;

1.1.2.1 Envio e Recebimento de E-mail, Navegação;

1.1.2.2 Servidor de FTP (*file transfer protocol*);



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

1.1.2.3 Servidor NTP (*network time protocol*);

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 A contratada deverá ser devidamente licenciada pela Anatel.

1.2.2 O circuito de comunicação de dados deverá apresentar por toda a vigência contratual, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

1.2.2.1 O circuito deverá ser provido por um acesso digital **dedicado**, por meio não compartilhado por outra porta, para conexão a um roteador de borda do backbone da CONTRATADA, com taxa mínima efetiva igual a **50Mbps, full-duplex**, ou seja, a velocidade de *Upload* (envio) e *Downloads* (recebimento) iguais à velocidade contratada, isto é, sincronismo de banda;

1.2.2.2 Ser exclusivo e **dedicado** à Prefeitura de Araçariçuama, não podendo haver compartilhamento com outros usuários.

1.2.2.3 O circuito de acesso deverá possibilitar 99% (noventa e nove por cento) do tráfego, garantindo o não descarte de pacotes nas portas do backbone para a velocidade contratada.

1.2.2.4 Ser provido com base em uma infra-estrutura como meio de acesso à imunidade a ruídos e a maior capacidade final de banda.

1.2.2.5 Prover conexão à rede corporativa da Prefeitura de Araçariçuama por meio de uma única interface do tipo *FastEthernet*, com conexão RJ-45, em conformidade com a norma IEEE 802.3u;

1.2.2.6 Obedecer às recomendações elaboradas pela EIA/TIA (*Electronic Industries Alliance/Telecommunications Industry Association*) e pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para provimento de serviços de acesso à Internet (*Internet Service Providers*);



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

1.2.2.7 A contratada deverá fornecer um range único de no **mínimo 05 (cinco) IP's públicos válidos na Internet (classe C)**;

1.2.2.8 Outras características técnicas da conexão dedicada:

- a. Roteador para Conexão Especificada;
- b. Gerenciamento de Domínio Privativo (DNS);
- c. Resposta do Servidor WEB (www);
- d. Resposta do Servidor de E-mail (MX) para o domínio em toda a internet;
- e. Resposta aos Servidores DNS;
- f. Infra-estrutura de Rede TCP/IP (LAN ou WAN);
- g. Acesso IP e Porta IP;

1.2.2.9 Disponibilizar servidor DNS (*DomainNameResolution*) secundário, capaz de resolver direta e reversamente endereços de Internet, para registro no DNS primário do domínio da Prefeitura de Araçariçuama;

2 SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DE CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

2.1 A CONTRATADA será responsável por todos os serviços necessários, incluindo fornecimento de materiais (cabos, conectores etc.), para a ativação do circuito de comunicação de dados, bem como pela instalação e configuração de todos os equipamentos (Roteadores, modems e outros) necessários para o cumprimento do objeto;

2.2 Caberá a CONTRATADA, prover, instalar, configurar, manter e administrar todos estes equipamentos a fim de garantir os níveis de serviço contratados;

2.3 A contratada deverá apresentar, em até **20 (vinte) dias corridos** após a assinatura do contrato, um Plano de Implantação dos Serviços, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

2.3.1. Projeto técnico de implantação dos serviços

2.3.1.1 Procedimentos de instalação do ponto de acesso;



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

2.3.1.2 Descrição de equipamentos e circuitos de comunicação de dados;

2.3.1.3 Processo de abertura de chamados de suporte técnico;

2.3.1.4 Responsáveis pelo atendimento;

2.4 Uma vez apresentado o Plano de Implantação dos Serviços, este será submetido à aprovação da equipe técnica da Prefeitura de Araçariguama, que fará a análise, e ajuste, se necessário, em conjunto com a contratada, no prazo de 10 dias para homologação final;

2.5 Após a validação do Plano, a contratada deverá entregar a solução totalmente operacional, com os níveis de serviços exigidos, incluindo equipamentos e circuitos de comunicação, em até **60 (sessenta) dias corridos**;

2.6 O aceite definitivo da solução seguirá e consequente faturamento se dará conforme descrito no item **VIGÊNCIA DO CONTRATO**, deste edital;

2.7 Os trabalhos de migração e instalação de equipamentos poderão ocorrer fora do período de expediente da Prefeitura de Araçariguama, a saber: das 07h às 19h, de modo que o impacto seja o mínimo possível ao ambiente computacional;

2.8 Todo o processo de instalação e implantação da solução será acompanhado e supervisionado pela área de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Araçariguama, à qual a licitante vencedora deverá se reportar antes de qualquer ação e decisão referente à implantação da solução em tela;

2.9 A capacidade dos equipamentos (memória, *flash card*, cache, pacotes por segundo, *backplane*) deve ser dimensionada de acordo com as especificações técnicas e níveis de serviço exigidos neste certame;

2.10 Nos preços apresentados na proposta comercial, deverão estar contemplados todos os custos envolvidos na prestação dos serviços, incluindo: aluguel dos meios de transmissão e dos equipamentos utilizados, despesas com manutenção e outros custos, se houver.

2.11 LANÇAMENTO

2.11.1 O meio físico deverá ser interligar diretamente a sede da Prefeitura de Araçariguama, localizada no endereço descrito no item “AMBIENTE COMPUTACIONAL”;



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

2.11.2 A prestadora de serviço deverá implementar todas as conexões físicas necessárias para interligar seu *backbone* ao CTI da Prefeitura de Araçariçuama;

2.11.3 Caberá à prestadora executar todo e qualquer trabalho (obras) para passagem da fibra ótica, sendo a infra-estrutura seca (dutos) responsabilidade da contratante.

3 NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)

3.1.1 O serviço deverá estar disponível **24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana** e deve atender a um **Índice de Disponibilidade Mensal** mínimo de **99,2%**;

3.1.2 A violação de qualquer nível de serviço, definido ao longo deste Edital, só poderá ser desconsiderada pela Prefeitura de Araçariçuama, quando for decorrente de falha em algum equipamento de sua propriedade, decorrente de procedimentos operacionais por parte da Prefeitura, por qualquer equipamento da Contratada que não possa ser corrigido por inacessibilidade causada pela Prefeitura ou eventuais interrupções programadas, desde que previamente negociadas e autorizadas pela Prefeitura.

4 CENTRAL DE ATENDIMENTO

4.1 A CONTRATADA deverá dispor de um número 0800 nacional não tarifado, E-MAIL e um endereço eletrônico Internet (url e/ou e-mail) para que os técnicos da Prefeitura possam encaminhar as solicitações de reparo;

4.2 Todos os chamados deverão ser registrados e emitidos protocolos de atendimento;

4.3 O serviço de registro de chamadas deverá estar disponível **24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana**;

4.4 A Central de Atendimento deverá dar suporte a chamados referentes ao acesso (instalação e recuperação), configuração de roteadores (roteamento), endereçamento IP, considerando-se todos os serviços contratados, de maneira a assegurar a integridade dos meios de comunicação fim a fim;

4.5 A CONTRATADA deverá fornecer um endereço de e-mail específico para registro das reclamações (Central de Atendimento) sobre o funcionamento do serviço contratado, com funcionamento de 24 horas por dia e sete dias por semana;

4.6 A Contratante poderá solicitar a Contratada relatório com os chamados de suporte técnico abertos/fechados, com a identificação do chamado, problema relatado e solução adotada.



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

5. SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO

Deverão ser prestados durante toda a vigência do contrato, os serviços de suporte técnico e gerenciamento proativo de falhas, de acordo com, no mínimo, as seguintes condições:

5.1 Define-se serviços de suporte técnico como sendo aqueles efetuados mediante suporte telefônico e assistência técnica on-site, responsável pela solução de problemas de funcionamento e disponibilidade da solução, assim como de esclarecimento de dúvidas relacionadas à instalação, configuração e uso dos produtos contratados;

5.2 As falhas que porventura venham a ocorrer na execução dos serviços devem ser iniciadas em até **04 (quatro) horas da abertura do chamado**, que poderá ocorrer via telefone, ou e-mails. Isto inclui falhas em qualquer hardware, meio físico ou outro item que compõem a solução e que esteja com problema/avariado e que necessite da sua substituição;

5.3 Deverá ser entendido como "Interrupção", o tempo em minutos entre a formalização do registro de chamada e a completa solução do problema, considerados os casos de inoperância da porta (paralisação do link), taxa de erro alta (link intermitente), ou latência alta (lentidão);

5.4 Ocorrendo falhas, interrupções ou anormalidades na prestação do serviço, a contratada deverá conceder desconto sobre a parcela fixa do preço;

5.5 As multas e demais condições contratuais relativas ao desempenho dos serviços, no que diz respeito ao atendimento dos níveis de serviço contratados, estão estabelecidas na Minuta de Contrato constante ato convocatório;

5.6 Quaisquer problemas que venham a comprometer o alcance dos níveis de serviço estabelecidos devem ser imediatamente comunicados à CONTRATANTE, que colaborará com a CONTRATADA na busca da melhor solução para o problema;

5.7 Quando necessário a CONTRATADA deverá emitir um relatório de execução das atividades, relacionando os serviços executados e lista de equipamentos que eventualmente sejam instalados substituídos ou retirados;

5.8 Eventuais trocas de equipamentos, em adequação a banda utilizada, será responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Prefeitura.



ARAÇARIQUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

6. GERENCIAMENTO DA SOLUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE acesso a portal WEB com no mínimo as seguintes informações:

- 6.1.1. Identificação do ponto de acesso e respectivo número do acesso;
- 6.1.2. Velocidade do acesso;
- 6.1.3. Informações do tráfego de entrada e saída;
- 6.1.4. Taxa média de ocupação do link (throughput);
- 6.1.5. Visualização de gráfico detalhando a utilização da banda.

6.2. A solução de gerência da rede da CONTRATADA deverá de acordo com o Nível de Serviço (SLA), realizando o acompanhamento dos defeitos e desempenho do serviço;

6.3. Manter o controle da segurança física e lógica de seus ambientes operacionais, estabelecendo as políticas de segurança a serem aplicadas aos serviços de telecomunicações contratados;

6.4. Quando solicitada, a CONTRATADA deverá demonstrar para análise as configurações dos roteadores instalados no ambiente da CONTRATANTE.

7. CUSTOS COM SERVIÇOS CONTRATADOS

7.1 Todos os impostos, taxas, assinaturas básicas (comercial e tronco), quaisquer custos com ativação, bem como quaisquer encargos e/ou custos indiretos deverão estar inclusos na **PROPOSTA**.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

PREGÃO Nº. 26/2017

PROCESSO Nº. 52/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade IP dedicado a rede Internet mundial, a ser instalado/disponibilizado através de fibra ótica, para fornecimento de Links de dados para diversas localizações do município, suportando aplicações TCP/IP, com velocidade de até 50 Mbps com garantia aproximada, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) da banda contratada, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE ENTREGA:
E-MAIL:		

ITEM	QTD.	Mbps	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	45	05	Links de dados			
02	07	10	Links de dados			
03	04	20	Links de dados			
04	01	50	Links de dados			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:						



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.

Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.

Dados do representante legal que assinará a Ata/contrato:

A empresa qualifica o Sr(a)., Pessoa Física inscrita no CPF/MF nº. e RG. Nº., estado civil....., (cargo/função), residente a Rua, nº.Bairro Cidade de, Estado de, com o seguinte endereço eletrônico para assinar a Ata/contrato, caso seja vencedora do certame.

Validade da Proposta: conforme edital

Condições de Pagamento: conforme edital

Prazo de entrega: conforme edital

Data e assinatura;

Nome do signatário;

Identidade:

CPF:

Endereço:

E-mail:



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO III - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº .../2017

Data: .../.../2017

Empenho Nº.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2017

PROCESSO Nº 52/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade IP dedicado a rede Internet mundial, a ser instalado/disponibilizado através de fibra ótica, para fornecimento de Links de dados para diversas localizações do município, suportando aplicações TCP/IP, com velocidade de até 50 Mbps com garantia aproximada, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) da banda contratada, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR

FORNECEDOR: _____

C.N.P.J.: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

CIDADE: _____ UF: _____ FONE:FAX: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

Vimos por meio deste, autorizar a empresa acima mencionada, vencedora do(s) item(ns), do objeto supracitado, do certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 26/2017**, a fornecer os produtos com as características descritas no Anexo I, Termo de Referência e na proposta.

PRAZO DE ENTREGA: dias

LOCAL DE ENTREGA:Araçariçuama - SP

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 28 (vinte e oito) dias

Município de Araçariçuama
Secretário Municipal de



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR

PREGÃO Nº. 26/2017

PROCESSO Nº. 52/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade IP dedicado a rede Internet mundial, a ser instalado/disponibilizado através de fibra ótica, para fornecimento de Links de dados para diversas localizações do município, suportando aplicações TCP/IP, com velocidade de até 50 Mbps com garantia aproximada, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) da banda contratada, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a sua participação nesta licitação.

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário;

Cargo

Identidade:

CPF:



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO Nº. 26/2017

PROCESSO Nº. 52/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade IP dedicado a rede Internet mundial, a ser instalado/disponibilizado através de fibra ótica, para fornecimento de Links de dados para diversas localizações do município, suportando aplicações TCP/IP, com velocidade de até 50 Mbps com garantia aproximada, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) da banda contratada, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário:

Cargo

Identidade:

CPF:



ARAÇARIQUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA

PREGÃO Nº. 26/2017

PROCESSO Nº. 52/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade IP dedicado a rede Internet mundial, a ser instalado/disponibilizado através de fibra ótica, para fornecimento de Links de dados para diversas localizações do município, suportando aplicações TCP/IP, com velocidade de até 50 Mbps com garantia aproximada, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) da banda contratada, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

DECLARAÇÃO

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente à licitação em epígrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário:

Cargo

Identidade:

CPF:



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

PREGÃO Nº. 26/2017

PROCESSO Nº. 52/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade IP dedicado a rede Internet mundial, a ser instalado/disponibilizado através de fibra ótica, para fornecimento de Links de dados para diversas localizações do município, suportando aplicações TCP/IP, com velocidade de até 50 Mbps com garantia aproximada, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) da banda contratada, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços..

.(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário;

Cargo

Identidade:

CPF:

Nome do signatário;

Contador/CRC

Identidade:

CPF:



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2017

PROCESSO N.º 52/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA E A EMPRESA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONECTIVIDADE IP DEDICADO A REDE INTERNET MUNDIAL, A SER INSTALADO/DISPONIBILIZADO ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA, PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE DADOS PARA DIVERSAS LOCALIZAÇÕES DO MUNICÍPIO, SUPTORTANDO APLICAÇÕES TCP/IP, COM VELOCIDADE DE ATÉ 50 MBPS COM GARANTIA APROXIMADA, NO MÍNIMO, 99% (NOVENTA E NOVE POR CENTO) DA BANDA CONTRATADA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREÂMBULO

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Araçariçuama, inscrito no CNPJ sob n.º 58.993.577/0001-21, com sede à Rua, n.º – Bairro – Araçariçuama - SP, neste ato representada pelo Sr....., Secretário, brasileiro,, portador do RG n.º e CPF n.º, residente e domiciliado na rua– bairro – Araçariçuama e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede à, Bairro....., CEP n.º, devidamente representada por, inscrita no RG. n.º e CPF n.ºadjudicatária, **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 26/2017**, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem registrar os preços, com integral observância das Lei Federal n.º 8.666 e alterações posteriores, Lei n.º. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º. 1.014/2009, Decreto Municipal 1.015/2009, Decreto Municipal n.º 2.535/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor, bem como do Edital de Pregão nos autos do Processo em epígrafe e mediante cláusulas e condições seguintes:



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA é o REGISTRO DE PREÇOS da taxa de operacionalização, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade IP dedicado a rede Internet mundial, a ser instalado/disponibilizado através de fibra ótica, para fornecimento de Links de dados para diversas localizações do município, suportando aplicações TCP/IP, com velocidade de até 50 Mbps com garantia aproximada, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) da banda contratada, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será solicitado através da Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria requisitante, de acordo com o modelo anexo no edital, que será juntado à Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de instalação / entrega dos serviços será de, até 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

4.2 O local de instalação será de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

4.3. A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do serviço no local indicado, conforme solicitação expedida pela secretaria.

4.4. As quantidades totais constantes do **Anexo I** são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério do Município e sem qualquer ônus para a Administração.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

5.1. Os valores ajustados são os abaixo registrados de acordo com a Proposta apresentada pela licitante.

ITEM	QTD.	Mbps	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	43					
02	07					
03	04					
04	01					
VALOR TOTAL:						R\$
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):						

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

6.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico notafiscal@aracariguama.sp.gov.br.

6.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

“Ata de Registro de Preços n.º/2017

Pregão n.º 26/2017

Processo n.º. 52/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade IP dedicado a rede Internet mundial, a ser instalado/disponibilizado através de fibra ótica, para fornecimento de Links de dados para diversas localizações do município, suportando aplicações TCP/IP, com velocidade de até 50 Mbps com garantia aproximada, no mínimo



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

99% (noventa e nove por cento) da banda contratada, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, por do Sistema de Registro de Preços”

6.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Da Detentora

7.1.1. Comunicar à Secretaria requisitante previamente qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do objeto.

7.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.

7.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

7.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. Do Município

7.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento do material requisitado

7.2.3. Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, o Município, através de sua própria equipe



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

ou de propostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes condições:

9.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

9.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

9.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pelo Município.

9.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como desta Ata.

9.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

9.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Será competente o Foro da Comarca de São Roque, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Município não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

11.2. Todos os prazos constantes desta Ata serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

11.3. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação abaixo descrita:

Secretarias	Destinação de recursos
Educação	01.220.00
Obras	01.110.00
Saúde	01.310.00
Cultura	01.110.00
Juventude, Esportes e Lazer	01.110.00
Governo	01.110.00
Assistência Social	01.510.00

11.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, por todos os fins e efeitos de direito.

Araçariçuama, de de 2017.

Édina dos Santos Rosa
Secretária de Saúde

Moisés Arruda
Secretário de Governo

Jamile Andreia Castro Moraes
Secretária de Assistência Social

Davi Bem de Mamczur Gonçalves
Secretário de Cultura e Eventos

Michel Vicentine Martins
Secretário de Educação

Fernando Augusto de Carvalho
Secretário de Juventude, Esportes e Lazer



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

Marinaldo de Deus Correia
Secretário de Obras e Serviços Municipais

DETENTORA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1-
Rg.

2-
Rg.